CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.....(Lei n. 691).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica criado o cargo de Comandante da Guarda Municipal de Jacareí, diretamente subordinado ao Conselho Dirigente (Artº 4º da Lei nº 5 8 7) com os vencimentos mensais de CR$ 12.000,00 ; Igualmente fica criado o cargo de Auxiliar de Chefia, da mesma Guarda, também subordinado ao Conselho Dirigente, com os vencimentos mensais de CR$ 10.800,00.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a criação dos novos cargos, correrão por conta das verbas - Segurança Pública - Pessoal Variável - Gratificação ao Chefe da Guarda e Salário do Auxiliar de Serviço de Chefia, constante do presente Orçamento.

Artigo 3º) Esta Lei está em vigor desde 1º de Agôsto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Janeiro 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -